



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

RECURSO:

Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo de Estágio CRMV-GO 01/2021

Laura Muriel Cardoso Rocha, (...), apresenta recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo do Estágio - CRMV-GO 01/2021, pelos motivos expostos:

- a. A desclassificação se deu com a justificativa de que a candidata não estava cursando o terceiro período no momento da inscrição. No entanto, conforme item 9 do Edital CRMV 1/2021, a exclusão do processo seletivo se daria a candidato que “c) estiver cursando período anterior ou superior aos limites estabelecidos no item 2 da seção III (DA SELEÇÃO) deste Edital;”.
- b. A recorrente entende que não poderia ter sido excluída, pois não estava cursando período anterior ao 3º período, que seria o 2º período, pois este já estava concluído, inclusive com as avaliações de aproveitamento.
- c. Diante do exposto, a recorrente requer atenção especial no sentido de reconsiderar a participação no processo seletivo, tendo em vista que, efetivamente, encontra-se no terceiro período (com matrícula prevista para o dia 30/06), entendendo ter condições e muito interesse em participar do Processo Seletivo.

Antecipadamente agradeço a atenção,

Laura Muriel Cardoso Rocha

RESPOSTA AO RECURSO:

Trata a presente decisão de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto através do e-mail nelson@crmvg.org.br, pelo(a) candidato(a) Laura Muriel Cardoso Rocha, em face do resultado do Processo Seletivo de Estágio 01/2021 organizado pelo CRMV-GO, com fundamento nos termos da Seção IV do Edital.

Após publicação do resultado provisório, os interessados possuem prazo de 24 horas para apresentação de recurso. O(a) recorrente apresentou em tempo hábil suas razões de recurso, conforme definido em edital.

DAS ALEGAÇÕES DO(A) RECORRENTE

Requer, o(a) recorrente em seu recurso, a reconsideração de sua participação no processo seletivo, tendo em vista que já concluiu o segundo período do curso de Medicina Veterinária. Afirma que teve sua inscrição indeferida em razão de o CRMV-GO ter considerado que ela não estaria cursando o terceiro período no momento da inscrição.

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – <http://www.crmvg.org.br>

DA ANÁLISE DO RECURSO

Sem preliminares a examinar, avança-se no mérito, uma vez que é de incumbência do CRMV-GO a manifestação acerca das razões de recurso expostas pelos recorrentes.

A candidata Laura, requereu reconsideração da decisão que a excluiu do processo seletivo, sob as alegações apresentadas no relatório.

O edital CRMV-GO 01/2021, estabelece:

- a) no item 2 da Seção III que: “Os candidatos deverão estar cursando entre o 3º e o 6º período do curso de Medicina Veterinária.”
- b) na alínea “c” do item 9 da Seção III que serão excluídos do processo seletivo o candidato que: “estiver cursando período anterior ou superior aos limites estabelecidos no item 2 da seção III (DA SELEÇÃO) deste Edital”

Em consulta ao site oficial da Universidade Federal de Goiás, consta que o próximo semestre letivo da instituição se iniciará no dia 26 de julho de 2021. Assim, entende-se que, embora a candidata tivesse concluído o segundo período do curso, ainda não está cursando o terceiro período.

DA CONCLUSÃO

Conclui-se que as razões de recorrer apresentadas pela candidata são insuficientes para se conduzir a reforma da decisão atacada, conforme passa-se a decidir.

DA DECISÃO

Por todo o exposto, julga-se IMPROCEDENTE o recurso da candidata Laura Muriel Cardoso Rocha, mantendo a EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

Goiânia, 29 de junho de 2021.

NELSON ALVES DO NASCIMENTO
Matr. CRMV-GO 77/2008

RAQUEL DE SOUSA BRAGA
Matr. CRMV-GO 104/2012